



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CONTRATO N. 004/2014 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00186.03

PREGÃO ELETRÔNICO N.51/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
EMPRESA: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ/MF: 06.031.911/0001-62
ENDEREÇO: QI 3 Lotes 14/15, Setor de Indústrias de Taguatinga, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3354-1739
E-MAIL: esplanada@cycrom.com.br
CONTATO CJF: Celso Kleber e Sergiane Sampaio
REPRESENTANTE: LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA – Sócia-Gerente

DADOS DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Mobiliários (mesas lineares, estações de trabalho, gaveteiros e outros). Lotes 01 e 02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: ___/___/___ a ___/___/___
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.900,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUMAN
OBSERVAÇÕES: a) vigência 60 meses após a assinatura – cláusula quarta



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CONTRATO N. 004/2014 - CJF

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E A EMPRESA ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA EPP, NA FORMA A SEGUIR:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da C.I. n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa **ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 06.031.911/0001-62, com sede na QI 3 Lotes 14/15, Setor de Indústrias de Taguatinga, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, a Senhora **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 723.907.881-20, portadora da C. I. n. 1864902 - SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, **CELEBRAM**, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e subsidiariamente na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, suas alterações, no Processo **CJF-ADM-2013/00186**, **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do contrato consiste na aquisição de mobiliários diversos, com garantia de sessenta meses, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, na proposta comercial e tudo que consta do Pregão Eletrônico 51/2013, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se ao cumprimento de todas as disposições constantes do anexo I – termo de referência do edital e, ainda, a:

a) entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações, se responsabilizando pela substituição dos mesmos na hipótese de estar em desacordo com as descritas no termo de referência;

b) remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- c) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, resultante deste contrato;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações da CONTRATANTE;
- e) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da CONTRATANTE, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- g) responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- h) consentir durante a execução do contrato, que seja realizada a fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal/Comissão, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre o objeto contratado;
- i) aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, nos termos estabelecidos no §1º do art. 65 da Lei n. 8.663/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência – anexo I do edital e, ainda, a:

- a) promover, por intermédio da fiscalização, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b) permitir à CONTRATADA o acesso aos locais de prestação de serviços fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do contrato;
- c) informar a CONTRATADA os atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- d) indicar os seus representantes para fins de fiscalização, contato e demais providências inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade de sessenta meses, contados a partir da assinatura.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4.2. A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pelo CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.3. Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no *caput*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Os preços que o CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, dos quais serão feitas as retenções previstas no item 9.8 da cláusula nona, são:

Item	Descrição	Marca	Qtd Registrada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Mesa de reunião Circular Carvalho Malva	Esplanada	07	1.700,00	11.900,00
13	Mesa de reunião 3500 x1 300 x 740 mm	Esplanada	01	4.000,00	4.000,00
Total					15.900,00

5.2. O valor total deste contrato é de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

5.3. Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes, direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução deste contrato, sendo os valores fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas com este contrato serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no PTRES 060014, N.D.: 4490.52, e Notas de Empenho: 2014NE000220, datada de 06/03/2014.

6.2. Observada as limitações constantes do §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE promover alterações no objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O CONTRATANTE designará servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto contratual, nos termos do art. 73, da Lei n.º 8.666/93, dar-se-á de modo:



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.2. **Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de três dias úteis, contado do recebimento do objeto, período no qual será verificado o atendimento dos requisitos exigidos contratualmente.

8.3. **Definitivo**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da emissão do termo de recebimento provisório, observando-se o disposto no art.69 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o recebimento definitivo e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 do edital.

9.2. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até cinco dias úteis.

9.3. O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

9.4. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

9.5. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado ao CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

9.6. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar a este CJF qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

9.7. A documentação mencionada no item 9.6, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a nota fiscal.

9.8. A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a garantir os mobiliários contra qualquer defeito nos componentes ou vícios ocultos ou no funcionamento pelo prazo de sessenta meses, contados da data de entrega, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade pela substituição, caso constatado inconsistência, entre as especificações exigidas e o objeto entregue, durante o procedimento de recebimento estabelecido na cláusula sétima deste contrato.

10.2. Enquanto perdurar a garantia, a CONTRATADA deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 7 do termo de referência, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula décima primeira deste contrato em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.2. **Advertência**, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

11.3. **Multa Moratória** – nas seguintes ocorrências:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor contratado na hipótese de atraso injustificado para entrega do objeto, até o máximo de trinta dias, após o que a Administração considerará como inexecução total caso não haja a entrega de nenhum mobiliário, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;

b) 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parte inadimplida, na entrega do objeto, até o máximo de trinta dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial no caso de entrega parcial do objeto, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;

c) 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do mobiliário, em caso de atraso para realização de reparos e substituições, durante o período da garantia, até o máximo de trinta dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.4. **Multa Compensatória** – nas seguintes ocorrências:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de não entrega do objeto ou decorrido o prazo de trinta dias estabelecido na alínea “a” do item 11.3 desta cláusula, considerando-se como inexecução total, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de não entrega da totalidade do objeto ou decorrido o prazo de trinta dias estabelecido na alínea “b” do item 11.3 desta cláusula, considerando-se como inexecução total, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c) 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de reiteradas aplicação de **Advertência** por seis vezes durante três meses consecutivos ou por doze vezes durante 6 (seis) meses alternados dentro do período de doze meses, caracterizando inexecução total, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;

d) 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso da superveniência da inexecução total do ajuste por força de demais casos cuja responsabilidade seja exclusiva da CONTRATADA, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.5. **Suspensão Temporária** – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.6. **Declaração de Inidoneidade** – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

11.7. As multas previstas nos itens 11.3 e 11.4 poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos itens 11.2, 11.5 e 11.6.

11.8 Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da notificação, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.9. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à CONTRATADA sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

11.10. Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido a juízo do CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, especialmente quando esta entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93, o este contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/93, bem como dos princípios de direito público.

14.3. É defeso à CONTRATADA utilizar-se deste contrato para caucionar qualquer dívida ou títulos por ela emitidos, seja qual for a natureza dos mesmos.

14.4. A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas a cumprir com as obrigações oriundas deste contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário pelas mesmas.

14.5. Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.


14.5. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros de qualquer espécie que dependam de registro da data de entrega e protocolo, para contagem de prazo e demais efeitos legais, deverá ser entregue no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3 Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, na Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente termo em duas vias de igual teor, uma da qual destinada à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes.

Brasília-DF, 19 de março de 2014 .


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Sócia-Gerente da empresa

Esplanada Indústria e Comércio de Divisórias Ltda - EPP



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO CONTRATO N. 004/2014 – CJF
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Aquisição de mobiliários diversos, conforme especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. 22 gaveteiros fixos com 04 gavetas, dimensões gerais 400x600x740mm (LxPxH). Caixa confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) revestido em laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim, com acabamento em resina poliuretânica. Tampo com 28 mm de espessura, bordas arredondadas. As demais serão retas. Frentes de gavetas com 18mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim, em ambas as faces. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único. Corpo das gavetas em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura e frente de gavetas com 15mm de espessura, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim deslizando em trilhos telescópicos. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C. Verificar padrão existente.

3.2. 20 Porta bolsas- Armário com 1 porta de giro de forma a fechar completamente a frente do armário. Tampo e laterais em MDP "medium density particleboard" de espessura 18mm, fundos, e portas em MDP "medium density particleboard" de esp. 18mm. Porta de giro dotada de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de 270°. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12 mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único. Armário com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim. Medidas: 24x49x36mm (L x P x H). Verificar padrão existente.

3.3. 05 Estações de trabalho com tampo inteiriço medindo 1600x1600x740mm, deverá ter um furo para passagem de fiação com acabamento em nylon ou similar, com 28mm de espessura; confeccionada em MDF revestida com laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim, conforme padrão existente. Borda frontal em PVC ou "ERGOSOFT" ou "POSTFORMING". Borda posterior com raio de no mínimo 2,5mm; estrutura autoportante composta por 3 pedestais em aço, sendo um ao centro, os laterais com calha metálica removíveis, para passagem de cabos, com pintura em epóxi-pó por processo eletrostático na cor preta. Calha eletrificável no lado interno do painel frontal (saia) com caixa apropriada para instalação de tomadas tipo universal, com passagem para fiação elétrica, lógica e telefone, em pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor preta. Os pedestais (pés) deverão ser dotados de sapatas reguladoras de altura de no mínimo 20mm, com acabamento em nylon ou similar. Painel frontal (saia) confeccionado em MDF, com no mínimo 18mm de espessura, devendo seguir o padrão do tampo da mesa. Todos os acabamentos deverão ter cor compatível com o revestimento das mesas, conforme padrão existente.

3.4. 20 painéis divisórios com 1600 X 450 mm (LxH) e suspenso do piso 630mm, acoplável à superfície de trabalho, confeccionados em chapa de MDP "medium density particleboard" espessura 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim. Borda reta em pvc extrudado de espessura 2,5mm, em atendimento às normas determinadas pela ABNT, na mesma cor do laminado. Os painéis serão acoplados às superfícies de trabalho com peças metálicas.

3.5. 05 Estações de trabalho autoportantes, em "L", permitindo interlocução, composta por: 01 Superfície de trabalho em formato de "L" com "aba" para interlocução integrada à superfície, medida total de 1650x1500mm, com saída lateral de 600mm e outra de 750mm, em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão de madeira Carvalho Malva, bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado com espessura 28mm e arredondamento superior e inferior com raio de 25mm, em atendimento a ABNT; superfície de trabalho com três furos para passagem de cabos com acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro, dotada de canaleta em aço para passagem de cabos de elétrica,



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal, conforme padrão existente. 02 Painéis frontais cegos, suspensos do piso 347mm, acoplável à superfície de trabalho, confeccionado em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor preta, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm. 01 Torre de fiação vertical com seção triangular 112x112x158,4mm, altura 700mm, em chapa de aço 1,5mm #16, utilizada para distribuição e passagem vertical de cabos para lógica, telefonia e eletricidade, e ainda como componente estrutural. Remoção frontal da placa abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos com sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 Estruturas laterais (terminal), medindo 480x695mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em "U", fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C, na cor preta, conforme padrão existente.

3.6. 05 painéis divisórios cegos, medindo 1500 mm x 733mm (L x H), suspensos do piso 347mm e indo até a altura de 1080mm do piso, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 25mm de espessura, com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca, na cor preta, com bordas usinadas linearmente. Os painéis serão acoplados às superfícies de trabalho e, no caso das superfícies em "L", estruturados entre si pela torre de viação vertical. Arremate de topo superior em perfil suporte duplo em alumínio extrudado, com seção transversal medindo 40x30mm, com quinas longitudinais de bordas arredondadas (r = 1mm), utilizado para acabamento e/ou suporte de acessórios, afixado através de parafusos auto-atarrachantes 3,5x30mm, de fenda, cabeça chata. O perfil possui 2 frestas longitudinais, uma em cada face oposta, medindo 9mm de altura por 12mm de profundidade, próprias para o encaixe de porta-objeto em ambos os lados do painel, tais como porta-lápis, porta-papel, prateleiras, etc. Verificar padrão existente.

3.7. 05 Gaveteiros volantes com 05 gavetas, dimensões gerais 400x500x680mm (LxPxH). Caixa confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), e revestida com laminado melamínico baixa pressão de madeira Carvalho Malva, acabamento em resina poliuretânica semi-fosca e bordas usinadas linearmente. Frentes de gavetas com 18mm de espessura, com laminado melamínico baixa pressão de madeira Carvalho Malva, com acabamento em verniz poliuretânico semi fosco, e na parte inferior acabamento em verniz mesmo padrão. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único. Corpo das gavetas em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura e frente de gavetas com 15mm de espessura, revestidos com laminado melamínico baixa pressão de madeira Carvalho Malva, deslizando em trilhos telescópicos. Montantes com puxadores em aço tubular frontal e posterior com diâmetro de 1" com 1,5mm de espessura pintura epoxi. Quatro rodízios de duplo giro, permitindo fácil movimentação do volante. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C. Verificar padrão existente.

3.8. 04 Mesas lineares compostas por 01 superfície linear medindo 1000x600mm (L x P), em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestida com lâmina natural de madeira Wenge com aplicação de verniz poliuretânico semi fosco e borda reta revestida em lâmina mesmo padrão, dotada de canaleta para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. Com dois furos para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro. 01 Painel frontal cego de largura 1000 mm, suspenso do piso 347mm, sob à superfície de trabalho, confeccionado em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura, revestida com lâmina natural de madeira Wenge com aplicação de verniz poliuretânico semi fosco e borda reta revestida em lâmina mesmo padrão; 02 Estruturas laterais (terminal), medindo 480x715mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em "U", fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.9. 02 mesas de reunião quadrada medindo 800x800x740mm (L x P x H), com tampo de 25 mm de espessura, em MDP "medium density particleboard" revestido em laminado melamínico de alta resistência e baixa pressão, na cor branco fosco, com bordas em PVC reto extrudado 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço com 05 hastes tubulares e sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.10. 01 Mesa de reunião de formato circular com 1200 mm de diâmetro com tampo em MDP "medium density particleboard" de 25 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta resistência e baixa pressão de madeira marfim, com bordas em PVC reto extrudado 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço com 05 hastes tubulares e sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.11. 01 Mesa de reunião, medindo 2800x800x740mm (L x P x H), com tampo em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor branco fosco, com bordas em pvc extrudado 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Painele longitudinal em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, com bordas em pvc extrudado. Base em aço, fosfatizada, pintada em epóxi, com sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.12. 07 Mesas de reunião de formato circular com 1200 mm de diâmetro com tampo em MDP "medium density particleboard" de 25mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta resistência e baixa pressão de madeira Carvalho Malva, com acabamento em verniz poliuretânico semi fosco, e na parte inferior acabamento em verniz mesmo padrão. Estruturado em coluna de alumínio extrudado, 04 mãos francesas em alumínio fundido de formato arredondado com raio maior de 1694 mm, base de acoplamento à coluna com altura de 100 mm, 37 mm de espessura e 438mm de comprimento, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica e 04 pés estabilizadores em alumínio fundido de formato arredondado com raio maior de 1435mm, base de acoplamento à coluna com altura de 100mm, 52mm de espessura e 383mm de comprimento acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80mm e parafuso M8 rosca métrica. Os componentes em alumínio possuem tratamento decapante e desengraxante Paikor e pintura no sistema eletrostático curado em estufa.

3.13. 08 mesas de reunião medindo 3500x1300x740mm composta por tampo bipartido com formato curvo nas extremidades. Espessura total 33mm. Tampo fabricado com placas sobrepostas, sendo: a) placa superior em MDP "medium density particleboard" cru, com espessura 18mm, revestida com lâmina natural de madeira Wenge com aplicação de verniz poliuretânico semi fosco e borda reta revestida em lâmina mesmo padrão; placa superior central longitudinal (miolo) em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, com acabamento em resina poliuretânica semi fosca preto. b) Placa inferior em MDF (Medium Density Fiberboard) cru de 15mm de espessura, com bordas chanfradas, revestido com pintura poliuretânica. Placa superior central longitudinal (miolo) dotada de tampas basculantes e calhas embutidas em chapa de aço, possibilitando a passagem de cabos (elétrica, lógica e telefonia), com furos para aplicação de chapas com saídas para tomadas universais e tomadas RJ, permitindo rápida e fácil inspeção ou manuseio dos cabos e tomadas. Acompanha 01 guia de cabos modelo 'vértebra', com articulações em poliestireno injetado, possibilitando a condução de cabos, separadamente, do piso até a base da calha sob o tampo. Estrutura em aço composta por pés estabilizadores, medindo cada um 389,5x35,0x212,3mm (C x L x H), fabricados em chapa de aço #14 (2,0mm) e soldados em 01 tubo Ø 57,2mm com parede 3,75mm de espessura. Pés dispostos entre si em ângulos de aberturas 180°/ 90°, conforme localização sob o tampo. Interligados entre si através de coluna estrutural e tubo seção quadrada 40x60mm, espessura 2,65mm, sendo as faces superiores dos pés sempre dispostas em ângulo de 101° em relação à face vertical do tubo. Sapatas reguladoras cromadas, Ø 35mm, e rosca com 1" de comprimento. Coluna estrutural externa em aço tubular Ø 3", parede 3,75mm de espessura, com altura de 436mm sendo uma das extremidades estampadas para acoplamento do conjunto de pés estabilizadores e coluna. Conjunto de 04 mãos-francesas fabricadas em chapa de aço #14 (2,0mm) e dispostas entre si em forma de cruz e soldadas em cada coluna estrutural, medindo cada uma 504,4x35,0x128,0mm (C x L x H). Toda a estrutura é interligada através de um tirante trefilado com rosca de 3/8" nas extremidades e com comprimento total de 570mm, afixado sob pressão através de chapas de aços e porcas sextavadas dispostas entre as seções superior e inferior da coluna



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

estrutural. Pés, colunas, travessas e mãos francesas com preparo de limpeza e fosfatização compreendendo etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.14. 01 Mesa de Reunião medindo 4500x1300x740mm composta por tampo bipartido com formato curvo nas extremidades. Espessura total 33mm. Tampo fabricado com placas sobrepostas, sendo: a) placa superior em MDP "medium density particleboard" cru, com espessura 18mm, revestida com lâmina natural de madeira Wenge com aplicação de verniz poliuretânico semi fosco e borda reta revestida em lâmina mesmo padrão; placa superior central longitudinal (miolo) em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, com acabamento em resina poliuretânica semi fosca preto. b) Placa inferior em MDF (Medium Density Fiberboard) cru de 15mm de espessura, com bordas chanfradas, revestido com pintura poliuretânica. Placa superior central longitudinal (miolo) dotada de tampas basculantes e calhas embutidas em chapa de aço, possibilitando a passagem de cabos (elétrica, lógica e telefonia), com furos para aplicação de chapas com saídas para tomadas universais e tomadas RJ, permitindo rápida e fácil inspeção ou manuseio dos cabos e tomadas. Acompanha 01 guia de cabos modelo 'vértebra', com articulações em poliestireno injetado, possibilitando a condução de cabos, separadamente, do piso até a base da calha sob o tampo. Estrutura em aço composta por pés estabilizadores, medindo cada um 389,5 x 35,0 x 212,3mm (C x L x H), fabricados em chapa de aço #14 (2,0mm) e soldados em 01 tubo Ø 57,2mm com parede 3,75mm de espessura. Pés dispostos entre si em ângulos de aberturas 180°/ 90°, conforme localização sob o tampo. Interligados entre si através de coluna estrutural e tubo seção quadrada 40x60mm, espessura 2,65mm, sendo as faces superiores dos pés sempre dispostas em ângulo de 101° em relação à face vertical do tubo. Sapatas reguladoras cromadas, Ø 35mm, e rosca com 1" de comprimento. Coluna estrutural externa em aço tubular Ø 3", parede 3,75mm de espessura, com altura de 436mm sendo uma das extremidades estampadas para acoplamento do conjunto de pés estabilizadores e coluna. Conjunto de 04 mãos-francesas fabricadas em chapa de aço #14 (2,0mm) e dispostas entre si em forma de cruz e soldadas em cada coluna estrutural, medindo cada uma 504,4 x 35,0 x 128,0mm (C x L x H). Toda a estrutura é interligada através de um tirante trefilado com rosca de 3/8" nas extremidades e com comprimento total de 570mm, afixado sob pressão através de chapas de aços e porcas sextavadas dispostas entre as seções superior e inferior da coluna estrutural. Pés, colunas, travessas e mãos francesas com preparo de limpeza e fosfatização compreendendo etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.15. 08 Credenzas baixas para gabinete, medindo 1540 x 530 x 740mm composta por 03 módulos, sendo 01 módulo central sem porta e 02 extremos com portas dotadas de dobradiças com liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Cada módulo possui uma prateleira. Tampo esp. 25mm e portas 18mm em MDP "medium density particleboard" revestido em lâmina natural de madeira Wenge com acabamento em verniz poliuretânico semi fosco. Corpo (laterais e fundos), rodapé e prateleiras em MDF (Medium Density Fiberboard) com acabamento em resina poliuretânica semi fosca preto. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.

3.16. 04 Credenzas baixas para gabinete, medindo 2040x530x740mm composta por 04 módulos, sendo 02 módulos centrais sem portas e 02 extremos com portas dotadas de dobradiças com liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Cada módulo possui uma prateleira. Tampo esp. 25mm e portas 18mm em MDP "medium density particleboard" revestido em lâmina natural de madeira Wenge com acabamento em verniz poliuretânico semi fosco. Corpo (laterais e fundos), rodapé e prateleiras em MDF (Medium Density Fiberboard) com acabamento em resina poliuretânica semi fosca preto. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.

3.17. 02 Bancos medindo 400x2100x460mm (PxLxH), assento em madeira peroba tipo assoalho, acabamento em verniz fosco, apoios tubulares 40 x 40 x 1,9mm em aço. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.18. 01 Banco com assento, encosto e ganchos metálicos medindo 44x210x1700cm (PxLxH), assento em madeira peroba tipo assoalho, acabamento em verniz marítimo, apoios tubulares 40x40x1,9mm em aço. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.19. 01 Maca com colchão bipartido (h=10cm) para ambulatório, com 2 portas baixas de giro, e 6 gavetas de tamanhos diversos de forma a fechar completamente a frente da maca. Tampo e laterais em MDP "medium



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

density particleboard" de espessura 18mm, fundos, gavetas e portas em MDP "medium density particleboard" de esp. 18mm, peças revestidas em laminado melamínico de baixa pressão branco em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado. Portas de giro dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de 270°. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único; 02 prateleiras internas reguláveis, em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado. Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço desengraxada, fosfatizada e preparada por 09 banhos de imersão e pintadas pelo sistema eletrostático curado em estufa na com sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Medidas: 2000x600x750/850mm (LxPxH). O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C. Ver modelo existente no CJF.

3.20. 26 Sofás de um lugar com braços. Estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto), com almofada do assento solta e do encosto fixa, com percintas elásticas, tipo italiana bem esticadas. Assento com 15cm, confeccionado em espuma soft D33 e 2 cm de fibra. Encosto confeccionado em espuma soft D23, com 6 cm de espessura. Braços com 25 cm de largura e confeccionados com 03 cm de espuma D23 na parte superior, de formato retangular. Pés de apoio em alumínio. Medidas: 1,00 x 0,85 x 0,75 (LxPxH). Revestido em couro ecológico preto.

3.21. 20 Sofás de três lugares com braços. Estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto), com almofada do assento solta e do encosto fixa, com percintas elásticas, tipo italiana bem esticadas. Assento com 15cm, confeccionado em espuma soft D33 e 2 cm de fibra. Encosto confeccionado em espuma soft D23, com 6 cm de espessura. Braços com 25 cm de largura e confeccionados com 03 cm de espuma D23 na parte superior, de formato retangular. Pés de apoio em alumínio. Medidas: 1,96 x 0,85 x 0,75 (LxPxH). Revestido em couro ecológico preto. Marca de referência: Estofados Castello, ref. 664, conforme padrão existente.

3.22. 10 Sofás modulares de 1 lugar sem braços, estrutura interna em madeira com percintas de nylon. Revestido em espuma de 3cm de espessura, em tecido ou couro ecológico preto. Espuma injetada de densidade controlada. Medidas: 630x830x750mm (LxPxH). Densidade da espuma do assento 33 kg/m³, densidade da espuma do encosto 28kg/m³ na parte frontal, e 23 Kg/m³ na parte traseira.

3.23. 02 Sofás cama com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Pinus Elliotti) e percinta elástica revestida com espuma (D33), manta acrílica e tecido 100% poliéster. Possui detalhes em capitonês no assento e sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Medidas: 2020x970x650 mm (LxPxH).

3.24. 04 Poltronas Barcelona design Mies Van der Rohe. Estrutura em aço inox. Barras chatas curvadas. 4 pés, com detalhe em "X". Polimento brilhante. Percintas em couro sola revestido. Sem braços. Assento e encosto em espuma poliuretana revestida. Revestimento em couro natural preto.

3.25. 16 Mesas de canto quadrada medindo 600x600mm com estrutura tubular confeccionada em aço escovado e tampo em vidro incolor simples com 10 mm de espessura apoiado em espaçadores sobre a base, conforme padrão existente.

3.26. 23 Mesas de centro retangular medindo 1350x900mm, com estrutura tubular confeccionada em aço escovado e tampo em vidro incolor simples com 10 mm de espessura apoiado em espaçadores sobre a base, conforme padrão existente.

3.27. 06 Mesas de canto, medindo 550x550mm. Tampo em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão preto em ambas as faces com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Estrutura em aço fosfatizado através de 9 banhos de imersão, pintado em epoxi preto pelo sistema eletrostático curado em estufa. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica, conforme padrão existente.

3.28. 03 Mesas de centro, medindo 1200x600mm. Tampo em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão preto em ambas as faces com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Estrutura em aço fosfatizado através de 9 banhos de imersão,



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

pintado em epoxi preto pelo sistema eletrostático curado em estufa. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica, conforme padrão existente.

3.29. 231 Poltronas giratórias com espaldar médio. Assento com borda frontal do assento arredonda, espuma em poliuretano de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 31kg/m³ e espessura média de 70 mm. Regulagem de profundidade de assento com encosto conformado anatomicamente com curvatura para apoio lombar, regulagem de altura e espuma em poliuretano de alta resiliência alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 24 kg/m³, e com espessura média de 70 mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto com movimento sincronizado independente na proporção 2 para 1 e mais posição livre para apoio lombar. Deverá ser seguido o padrão do mobiliário existente no órgão (modelo de referência: Poltrona Haworth linha LOOK, espaldar médio)

3.30. 246 Cadeiras empilháveis com assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento: 470x480mm (LxP). Dimensões do encosto: 470x355mm (LxA). Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Deslizadores injetados em polipropileno.

3.31. 18 Cachepôs para plantas em polipropileno, medindo aproximadamente a base inferior 260x260mm e a superior 400x400mm, e 550mm de altura. Os mesmos deverão vir acompanhados dos pratos com medidas compatíveis. Conforme padrão existente.

4. DA AMOSTRA PARA OS ITENS 3.29 E 3.320

4.1. A empresa será convocada para apresentar amostra do objeto, devendo ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contado da solicitação, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Lote 09, Trecho 03, Polo 08, Brasília/DF, CEP 70.200-003.

4.2. Será reprovada a amostra que não comprovar o atendimento à padronização com o mobiliário existente ou se as amostras de ambos os itens não aferirem a compatibilidade dos objetos ofertados com as especificações estabelecidas neste edital e em relação às especificações técnicas da proposta entregue pela licitante vencedora.

4.3. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, será convocada a empresa remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

4.4. A empresa que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do termo de referência será desclassificada. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações exigidas.

4.5. As amostras deverão ser apresentadas com identificação do número do pregão, do CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

4.6. A sessão ficará suspensa até o recebimento do relatório de análise elaborada pelo setor requisitante.

4.7. A amostra apresentada não fará parte do fornecimento, devendo permanecer no CJF até a entrega do objeto, a fim de confrontá-lo com o produto entregue.

4.8. As amostras recusadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias, após a homologação do certame.

4.9. Decorrido o prazo estabelecido no item 9 acima o CJF descartará a amostra, não cabendo requerê-la posteriormente.

5. DA VISTORIA

5.1. A empresa **poderá vistoriar** o mobiliário existente no CJF, o qual servirá de base para avaliações relativas às especificações técnicas, estética e qualidade com vistas à observância do padrão existente.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.2. As vistorias serão agendadas pela Seção de Patrimônio ou pelo gestor designado para este fim, no horário de 13 às 18h, pelos telefones 3022-7551/3022-7634 e deverão ser realizadas até o último dia útil anterior à data de abertura da licitação;

5.3. A vistoria deverá ser realizada pelo representante da empresa ou por pessoa designada formalmente pelo mesmo.

5.4. Efetuada a vistoria, será lavrado, pela Seção de Patrimônio ou pelo gestor designado para este fim, o Termo de Vistoria, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado, anexando-o, oportunamente, à sua proposta;

5.5. A Vistoria não é obrigatória, porém não se admitirá, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento das especificidades do mobiliário existente, o qual servirá de padrão para esta aquisição.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

6.2. Os materiais, objetos da aquisição pretendida, deverão ser entregues no Conselho da Justiça Federal, sem ônus adicionais, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 18h00, no seguinte endereço: SCES Trecho 3 Polo 8 Lote 09 (Setor de Clubes Sul), Brasília-DF.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento dos móveis será de no mínimo cinco anos, contados da entrega do mobiliário.

7.2. O prazo de substituição dos materiais no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

7.3. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que se fizer necessário, os materiais em garantia com defeitos de fabricação ou vícios ocultos por outros novos e de primeiro uso, com as mesmas especificações do mobiliário contratado, salvo nos casos fundamentados e aceitos pelo CONTRATANTE.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do objeto, período no qual será verificado o atendimento dos requisitos exigidos.

8.2. Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do termo de recebimento provisório, observando-se o disposto no art.69 da Lei n. 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1. Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações, se responsabilizando pela substituição dos mesmos na hipótese de estar em desacordo com as descritas no termo de referência.

9.2. Entregar os móveis de acordo com todas as especificações do fabricante e demais normas técnicas, mantendo as condições exigidas e assumidas na contratação.

9.3. Responder por todas as despesas decorrentes da entrega dos móveis, bem como pela logística necessária ao transporte de ferramentas e dos itens necessários ao atendimento das solicitações.

9.4. Todos os materiais cotados deverão atender as características físicas e dimensionais, resistência e durabilidade e psico-fisiológicas, em conformidade com a NBR 13966 e NBR 14111 e NBR 17 (ERGONOMIA).

9.5. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela Seção de Patrimônio ou pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

10. OBRIGAÇÕES DO CJF

10.1 Promover, por intermédio da fiscalização, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à empresa as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

10.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da adjudicatária por meio do responsável pelo recebimento do material, atestando a nota fiscal após a entrega efetiva dos materiais empenhados, conforme descrito e especificado na proposta da licitante vencedora.

10.3. Rejeitar todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações deste edital.

10.4. Notificar por escrito à Contratada, quando da aplicação de eventuais multas.

10.5. Permitir à empresa o acesso aos locais de montagem, fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do objeto.

10.6. Informar à empresa os atos que possam interferir direta ou indiretamente na execução do objeto.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.